



4788502

00135.207483/2025-11



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

**NOTA CNDH Nº 09/2025****NOTA DO CNDH SOBRE O RELATÓRIO DA RELATORA ESPECIAL DA ONU  
PARA DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS**

O Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) saúda a Relatora Especial das Nações Unidas para Defensoras e Defensores de Direitos Humanos e seu relatório sobre a visita ao Brasil. O acompanhamento diligente e qualificado dos mecanismos internacionais de Direitos Humanos é essencial para fortalecer a ação permanente e comprometida das organizações da sociedade civil e do Poder Público, bem como os espaços de participação e controle social.

O Relatório divulgado e que será apresentado ao Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas faz um diagnóstico bastante acurado e cuidadoso da situação brasileira. Alerta para problemas estruturais que vêm sendo causadores de risco para a atuação das defensoras e dos defensores de Direitos Humanos no país. Formula conclusões consistentes que indicam para pontos nevrálgicos a serem observados. Principalmente, apresenta recomendações bastante consistentes e direcionadas a vários órgãos e instituições públicas para fazerem avançar a proteção a defensoras e defensores de Direitos Humanos. Reafirma, dessa maneira, a centralidade do direito a defender direitos e do direito a defender quem defende direitos, implementando medidas protetivas adequadas e promovendo ações estruturais que enfrentem as causas do risco à sua atuação.

O CNDH reconhece a atuação do governo federal no sentido de dotar o país de instrumentos e mecanismos mais adequados à proteção de defensoras e defensores de Direitos Humanos, mas faz coro às recomendações da Relatora no sentido da necessidade de qualificar ainda mais a Política de Proteção. Particularmente, o CNDH segue vigilante e atento para a urgente necessidade de publicação da normativa que reformula a Política Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, cria o Sistema Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos e publica o Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, resultante do Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, apresentada a esse Conselho e ao Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania em dezembro de 2024. Da mesma maneira, aguarda com atenção o envio ao Congresso Nacional de Projeto de Lei que institucionaliza esses mecanismos e instrumentos. O CNDH entende que esses passos são essenciais para, se não atender de todo, mas atender em boa parte o que recomenda a Relatoria das Nações Unidas.

O CNDH encoraja as organizações da sociedade civil que atuam com independência e autonomia a seguirem nos processos de proteção popular por elas desenvolvidos e também a exigirem a proteção estatal por meio de políticas públicas de proteção a defensoras e defensores de Direitos Humanos. O dever de proteção é responsabilidade do Estado e a ele cabe garantir-la, de modo a atender às necessidades das defensoras e defensores de Direitos Humanos, sem interferir, mas colaborando para fortalecer suas lutas e atuações na promoção e na defesa dos Direitos Humanos.

Brasília, na data da assinatura.

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**



Documento assinado eletronicamente por **Charlene da Silva Borges, Presidente**, em 28/02/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4788502** e o código CRC **45945562**.

**Referência:** Processo nº 00135.207483/2025-11

SEI nº 4788502

Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Quadra 9, Lote C, Torre A, 9<sup>a</sup> Andar, Asa Sul - Telefone: (61) 2027-3907  
CEP 70308-200 Brasília/DF - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>